



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

FONE: 0434 72-1644



- RESOLUÇÃO Nº 06/79 -

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, com base no Decreto / Legislativo nº 605/78, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Complementar nº 25/75, faz saber que a Câmara Municipal de Ivaiporã, aprovou, e ele / promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Súmula: dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Senhores Vereadores.

ART 1º - De conformidade com o que preceitua o art. 6º da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75; a Resolução nº 03/76 e Decreto Legislativo nº 07/78, passarão a vigorar com a seguinte redação:

I - A remuneração dos Senhores Vereadores do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 1979, é fixada em Cr\$ 7.333,20 (sete mil, / trezentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos) mensais, sendo Cr\$ 3.666,60 (três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) a parte fixa e Cr\$ 3.666,60 (três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) a parte variável.

ART 2º - A parte variável de que trata o artigo anterior, será paga à razão de Cr\$ 916,65 (novecentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e cinco centavos) por sessão ordinária a que efetivamente o Vereador comparecer e participar das/ votações, e até o máximo de 4(quatro) sessões.

Parágrafo Único - As Sessões Extraordinárias convocadas, não serão remuneradas.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

FONE: 0434 72-1644

Resolução nº 06/79

= CONTINUAÇÃO -

fls. 02

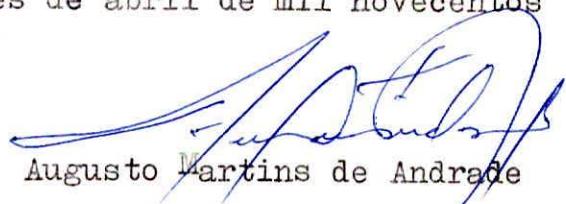


ART. 3º - Os valores da remuneração fixada no artigo 1º desta Resolução, serão reajustados sempre que forem os / dos membros da Assembléia Legislativa do Estado do / Paraná, na conformidade do que preceitua a Lei Com - plementar nº 25 de 2 de julho de 1975, e demais le - gislação aplicável à matéria, dentro dos limites per - mitidos em Lei.

ART. 4º - As despesas deste Resolução correrão por conta das / dotações especificadas na Peça Orçamentária, com as suplementações necessárias, caso se tornem insufici - entes.

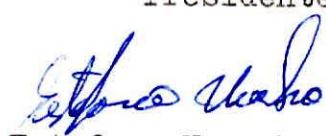
ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, Es - tado do Paraná, aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.



Augusto Martins de Andrade

Presidente



Estefano Verenka

1º Secretário